

USP - Universidade de São Paulo
Documento da Demanda de Compra Nº 87875 - Ano 2026

Unidade Despesa: 18 - Escola de Engenharia de São Carlos
Centro Gerencial: \DIR\DV\DVFIN\SVCONT ((Serviço de Contabilidade))
Contratação PNCP: 102117-163/2026
DFD PNCP: 102117-405/2026
Valor Total Estimado: 10.400,00
Requisitante: 2778287 - Jose Osmir Fornazieri (osmir@sc.usp.br)
Telefone: (0xx16)3373-9223 - ramal USP: 739223
Endereço de Entrega: Avenida Trabalhador Sancarlense,400 - Parque Arnold Schimidt - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 - Área Financeira/Diretoria - Andar: 2º Andar - Bloco: E-1
Finalidade: Implementar sistema de controle dos contratos administrativos da EESC, vinculado ao Sistema de Informações Gerenciais - FIN: 17000/17010 - FAV:14000/14010
Data de Cadastro: 12/03/2026 14:22
Última Alteração: 13/03/2026 08:38

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	830	559393	10126210	295701	27502	1	543 - VID ED	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
10.400,0000	102117-2026/61-183						33904090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE / DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETR

Características

- UNIDADE DE COMPRA: 543 - VID ED

- DESCRIÇÃO: DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETR

Complemento:

CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Implementação do Módulo de Gestão de Contratos Administrativos, vinculado ao SIG, trata-se de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção do sistema de gerenciamento de recursos orçamentários, utilizado cotidianamente junto às atividades administrativas e orçamentárias desempenhadas pela Área Financeira da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), sendo fundamental essencial para o pleno controle e gerenciamento interno dos recursos no âmbito da Unidade, agregando utilidades referentes a processamentos, cadastros, consultas, relatórios, gestão de contratos, dentre outras capazes de potencializar o devido planejamento e a correta execução orçamentária da EESC. Os referidos serviços são realizados de forma exclusiva pela empresa FRM Comércio e Serviços LTDA ME, desenvolvedora e única fornecedora do software, conforme contrato nº 001/2025 firmado entre as partes. Por esta razão, faz-se necessária nova contratação junto à empresa FRM Comércio e Serviços LTDA ME, para assegurar a permanência dos serviços de suporte e manutenção e, conseqüentemente, o pleno e regular funcionamento do sistema.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A necessidade para a contratação deste serviço é requisito para tendimento ao gerenciamento, acompanhamento, dimensionamento dos contratos administrativos da EESC, possibilitando o gerenciamento de prazos, pagamentos, dos produtos e serviços, dos gestores responsáveis e demais dados necessários. Sua aplicação, além da gestão interna, possibilitará apresentar relatórios solicitados por Órgãos de Fiscalização, como o TCE/SP, como também facilitará os relatórios para efeito de Elaboração de Balanço Anual.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Como referencial, podemos comparar o salário inicial mensal de um profissional de TI, para ser contratado na USP é de R\$ 11.334,47, sem considerar as obrigações patronais e demais benefícios. Este salário, considerando-se 60% de obrigações, chegamos a R\$ 18.135,15.

O custo da hora de TI pode variar de acordo com o tipo de serviço, a região, o nível de experiência do profissional e outros fatores: Médias de Valor/Hora (Empresas de TI - Sul/Sudeste - 2025/2026):

Suporte Técnico/Helpdesk Nível 1: R 180.

Servidores/Redes/Suporte Nível 2: R 350.

Consultoria Especializada/Segurança/Cloud: R 600+.

Suporte Remoto Simples: A partir de R\$ 60,00

Desenvolvedor Sênior (contratos longos): R 140.

A proposta customiza em R\$ 130,00 a hora, justificando plenamente seu valor.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

O desenvolvimento e implantação do sistema é essencial para a manutenção das atividades já desenvolvidas, com a aplicação do software de Gerenciamento dos recursos orçamentários, nos diversos centros de despesas, grupos orçamentários. Será de suma importância para garantir a exatidão das informações, em tempo real. As atualizações e assistência técnica são mantidas no bojo do sistema integral.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O valor contratado é de R\$ 10.400,00, preço este vantajoso e compatível frente ao mercado, sendo que a contratação de outra empresa para desenvolver um sistema similar seria muito oneroso para a instituição, já que as fontes são exclusivas do desenvolvedor.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor a ser contratado de R\$ 10.400,00, abrange todo desenvolvimento, implantação e manutenção do

sistema, sempre que houver necessidade de adequação.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

O valor contratado será executado e pago em uma única parcela, após implementado pelo desenvolvedor.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Trata-se contratação pontual, não havendo correlação.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A contratação está prevista no PCA, estando amparada legalmente, dentro dos planejamentos da Administração da EESC.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação indicada atende plenamente às necessidades da área Financeira da EESC quanto a assistência e suporte especializados para sistema de gerenciamento de recursos orçamentários, de modo a fornecer apoio determinante à regular condução de atividades essenciais no âmbito da Unidade, potencializando o desempenho dos servidores da área e o eficiente acompanhamento aos demais usuários. Ainda, conforme evidenciado, a manutenção de utilização do sistema SIG como sistema de gerenciamento de recursos orçamentários da EESC propicia uma economia de recursos humanos, financeiros e operacionais, garantindo-se regularidade e ininterruptão da realização de atividades junto ao sistema sem a necessidade de dispendir maiores investimentos em relação a software, capacitação e importação de dados. Esta nova ferramenta auxiliará muito nas tomadas de decisões e fornecimento de relatórios institucionais.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Considerando-se a utilização do sistema SIG pela Área Financeira da EESC desde 2018, estando inclusive cada vez mais difundido junto aos servidores administrativos responsáveis junto às demais áreas, bem como aos diferentes setores e departamentos da Unidade, não se fazem necessárias providências prévias pela Administração em relação à capacitação e importação de dados. Ainda, considera-se que a própria contratação de serviços de suporte e manutenção do software junto à FRM Comércio e Serviços LTDA ME, objeto desta demanda, já prevê e pressupõe o fornecimento de auxílio e apoio quando pontualmente necessário junto aos respectivos usuários, sobretudo para consertar eventuais falhas de uso, alinhar a utilização de ferramentas ou aprimorar funcionalidades do sistema.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Tratando-se de serviços de manutenção e suporte sobre software, não se vislumbram impactos acerca de consumo de energia ou uso de recursos materiais, pelo que a contratação não deve acarretar impactos ambientais, não se fazendo aplicáveis, portanto, eventuais medidas mitigadoras

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação dos serviços junto a empresa desenvolvedora do sistema é de suma importância para mantermos o nível desejado de organização e prestação dos serviços, propiciando à Administração da EESC o controle total de todos os recursos orçamentários e extra-orçamentários, facilitando as tomadas de decisões, otimizando as prestações de contas e demais gerenciamentos e acompanhamentos dos contratos e demais obrigações, agora implementando o controle e gerenciamento dos contratos, obrigatórios em detrimento da nova legislação.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código AFXY-NEYI-7KJV-STKF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/AFXY-NEYI-7KJV-STKF>

Jose Osmir Fornazieri

Nº USP: 2778287

Data: 13/03/2026 07:53



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 87875/2026

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Outro - não se aplica, trata-se de desenvolvimento e implantação de módulo no sistema já existente.

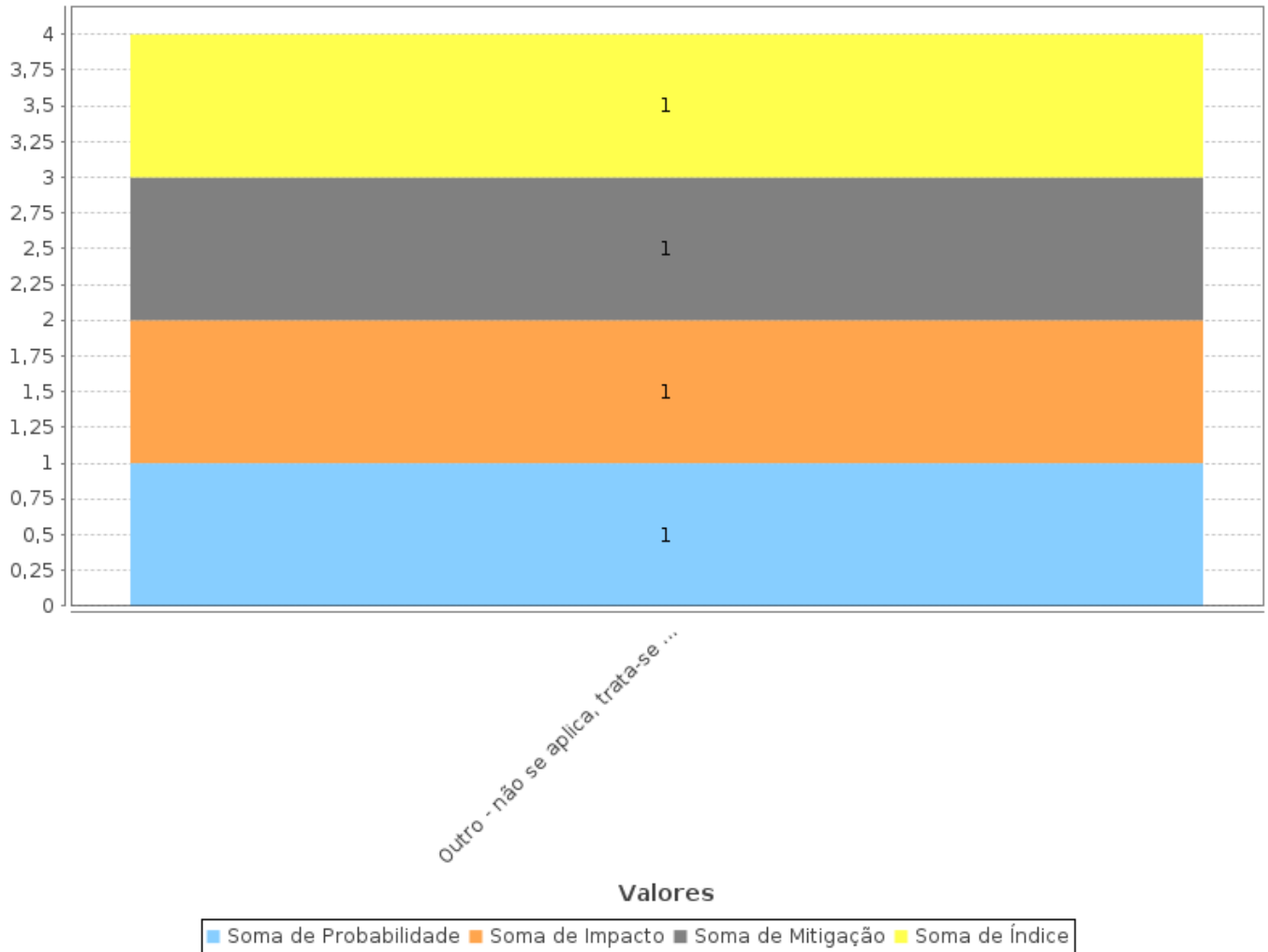
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 1 - baixo

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código PGDP-5X36-J93X-N13C no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/PGDP-5X36-J93X-N13C>

Jose Osmir Fornazieri

Nº USP: 2778287

Data: 13/03/2026 08:00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 87875/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Contratação de serviços de tecnologia da informação, destinado ao sistema de informações gerenciais - SIG, de uso da assistência financeira, para gestão financeira e orçamentária da EESC.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3LCA-M1UY-U5AM-78MJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3LCA-M1UY-U5AM-78MJ>

Jose Osmir Fornazieri

Nº USP: 2778287

Data: 13/03/2026 08:17